

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Município de Mutum, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **Enfermeiro**, além de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DOS CARGOS

1.4 – DO CARGO DE SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	
PRÉ-REQUISITOS:	Ensino Superior e RT em P.S
VENCIMENTO MENSAL:	R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) Mais Gratificações
CARGA HORÁRIA:	40 (quarenta) horas semanais
VAGA:	01 (duas) vagas
LOCALIDADE:	01 – Sede e demais localidades do Município a critério da Administração.
ATRIBUIÇÕES:	<ol style="list-style-type: none"> I. DISTRIBUIR, INSTRUIR E CONTROLAR SERVIÇOS EXECUTADOS POR AUXILIARES DE CLÍNICA MÉDICA, REFERENTES A ENFERMAGEM, CUIDADOS DE HIGIENE, VIGILÂNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ROUPAS E ALIMENTOS A DOENTES; II. VERIFICAR A TEMPERATURA, PULSO E RESPIRAÇÃO DE PACIENTES; III. APLICAR SONDAS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E INFRAVERMELHOS; FAZER TRANSFUSÕES DE SANGUE E PLASMA; IV. COLETAR E CLASSIFICAR SANGUE, DETERMINANDO SEU TIPO DE FATO RH; V. AUXILIAR CIRURGIÕES, COMO INSTRUMENTADOR, DURANTE AS OPERAÇÕES; VI. FAZER CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIOS DELICADOS E RETIRAR PONTOS; VII. AUXILIAR MÉDICOS NA ASSISTÊNCIA A GESTANTES EM PARTOS NORMAIS OU EM CASOS OPERATÓRIOS; VIII. PRESTAR OS PRIMEIROS CUIDADOS AOS RECÉM-NASCIDOS; IX. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (NOTIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E VISITA DOMICILIAR); X. ORIENTAR GESTANTES NO PLANEJAMENTO FAMILIAR, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS; XI. EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DST/AIDS; XII. COLETA DE EXAMES PV; XIII. ORIENTAÇÃO PARA AUTO-EXAME DE MAMA; XIV. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COMUNITÁRIA; XV. PADRONIZAR O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM; XVI. AVALIAR O DESEMPENHO TÉCNICO PROFISSIONAL DOS AGENTES DE SAÚDE COMUNITÁRIA E AUXILIARES DE ENFERMAGEM; XVII. SUPERVISIONAR AS ÁREAS DE TRABALHO SOB SUA RESPONSABILIDADE;

	<p>VIII. EXECUTAR CONSULTAS DE ENFERMAGEM, ATENDIMENTO EM GRUPO E PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM MAIS COMPLEXOS;</p> <p>XIX. DAR PALESTRAS AOS GRUPOS OPERATIVOS RELACIONADOS A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL;</p> <p>XX. REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PERIÓDICAS E INICIAIS DA ÁREA ABRANGENTE;</p> <p>XXI. BUSCAR ATIVAMENTE CASOS PRIORITÁRIOS DENTRO DO PROJETO DA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA INSERÇÃO NOS GRUPOS OPERATIVOS DESENVOLVIDOS.</p>
--	---

2- DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **01 (um) Enfermeiro, para atuarem a partir de 03 de janeiro de 2022, pelo prazo de até 06 meses**, podendo ter o contrato renovado por igual período e/ ou área realização e conclusão do Concurso Público.

2.2 Os profissionais selecionados atuarão na Secretaria Municipal da Saúde, nos locais acima determinados.

2.3 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

3 -DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS

3.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **27 a 29 de Dezembro/2021**, no horário de **13H às 17H**.

3.2 A entrevista deverá ser feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **29 de janeiro/2022**, no horário de **17H**, por ordem de chegada.

3.3 O Não comparecimento para entrevista desclassifica o candidato.

3.4 São condições para a inscrição:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

3.5 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade;

b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, ou certificado, ou histórico escolar, ou declaração);

c) comprovante de residência;

d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;

e) Currículo com foto.

4- DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);

b) entrevista

4.2 A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

5-DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será divulgada no dia 30/12/2021, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, e no site www.mutum.mg.gov.br.

6.2 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) maior tempo de experiência profissional na área de atuação.

b) Maior idade.

6 -DO RECURSO

7.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados**.

7.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7.3 Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

7.4 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

7-DA CHAMADA

8.1 A chamada dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum no dia **30/12/2021 às 18 horas**, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, site www.mutum.mg.gov.br.

8.2 O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada ou sua desistência, ou impossibilidade do mesmo em assumir o cargo, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo reposicionado no final da classificação.

8.3 A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

8-DA CONTRATAÇÃO

9.1 A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

9.3.1 O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 27 de dezembro de 2021.

CRISTIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 007/2021

Nº DA INSCRIÇÃO:	QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:		
	CARGO/ÁREA:		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()		
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, ____/____/2021.

Assinatura do Candidato

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 007/2021

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE: